



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.963

De 22 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.580, de 22 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais), para atender despesas relacionadas a serviços de manutenção e pequenos reparos nas ruas e avenidas do Município, bem como à manutenção de próprios municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0067.2	Atividade		
15.451.0067.2.169	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		R\$ 1.326.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.326.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
11	TRABALHO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
11.334.0050.2	Atividade	
11.334.0050.2.101	PROGRAMA JOVEM CIDADÃO (LEI Nº 8.938/17)	R\$ 300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 326.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 326.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0067.1	Projeto	
15.451.0067.1.035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0075	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.452.0075.2	Atividade	
15.452.0075.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0065.2	Atividade	
26.782.0065.2.163	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017(Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.269

De 22 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos do art. 5º
Lei nº 9.450, de 30 de janeiro de 2019, dispondo sobre a instituição da Escola
de Governo do Município de Araraquara;

R E S O L V E:

I - Nomear o Professor Doutor VALDEMIR APARECIDO PIRES, portador do RG. nº 12.525.558 e CPF. nº 042.571.358-08, para o exercício da função de **DIRETOR ACADÊMICO-CIENTÍFICO DA ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("MRS").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.275
De 24 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Ofício SMADS nº 614/2019, de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora QUITÉRIA BRITO DA SILVA, Matrícula nº 16738-0, Assistente Social, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Rafael**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 041.454/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.267

De 22 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo a Lei Municipal nº 6.594, de 20 de julho de 2007, e alterações posteriores;

R E S O L V E:

I - Designar a Servidora **MARIA JOSÉ SCÁRDUA**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR**, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, em substituição a Senhora **Maria Fernanda Luiz**.

II - Designar a Servidora **DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a Senhora **Fabiana Cristina Virgílio**.

III - Designar o Servidor **ALEXANDRE KOPANAKIS**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, em substituição ao Senhor **Heber Candido Pereira**.

IV - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Prefeitura de Araraquara através da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular **COMUNICA** que se realizará, no dia **30 (trinta) de Maio de 2019, às 19:00** horas (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, localizada à Rua São Bento nº 887 - Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2019, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF) art.9, paragrafo 4º.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 27 de Maio de 2019.

MARIA JOSÉ SCÁRDUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Endereço, tel, etc.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PROCESSO DAAE Nº. 2.338 DE 22/04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ESPECIAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Diante das informações lançadas pelo Sr. Pregoeiro na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de Maio de 2019, dando conta de que o presente Certame restou deserto e a necessidade de melhor adequação do Termo de Referência, determino que seja a presente licitação **REVOGADA**.

Publique-se.

Araraquara (SP), 27 de maio de 2019.

DONIZETE SIMIONI

Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.268

De 22 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a
Lei Municipal nº 9.273, de 23 de maio de 2018;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO MARQUES DA SILVA**, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - CMDH**, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, em substituição a Senhora **Maria Fernanda Luiz**.

II - Designar o Servidor **ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - CMDH**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, em substituição ao Senhor **Guilherme de Matos Floriano**.

III - Designar a Servidora **FERNANDA ANTONIOLI CARDOZO**, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - CMDH**, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em substituição ao Senhor **Ernesto Gomes Esteves Neto**.

IV - Designar o Servidor **EUDES ABRAHÃO DA SILVA**, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - CMDH**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, em substituição a Servidora **Ana Carolina Fernandes Leão Marques da Silva**.

V - Na forma da Lei, os membros da referida Comissão Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: PROCESSO N.º 2410/2016, leia-se: PROCESSO N.º 249/2015

Onde se lê: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016, leia-se: CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

CONTRATO: N.º 5142/2019 de 08/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EUROFORT COMUNICAÇÃO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

MOTIVO: A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), MANTENDO-SE INALTERÁVEIS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES VIGENTES.

Araraquara, 27 de Maio de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº. 861/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2018

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **PROEJA – PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS E JOVENS
DE ARARAQUARA**

OBJETO: Desenvolvimento complementar do Programa Mova – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Araraquara.

VALOR: R\$ 84.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 24 de Maio de 2019.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.266

De 22 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 8.932, de 30 de março de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar os Senhores **NICOLAU DE SOUZA FREITAS**, como membro titular e **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS**, como membro suplente, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, PALEONTOLÓGICO, ETNOGRÁFICO, ARQUIVÍSTICO, BIBLIOGRÁFICO, ARTÍSTICO, PAISAGÍSTICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – COMPPHARA**, como representantes do Sindicato Rural de Araraquara.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PORTARIA Nº 101/2019

Constitui Comissão Especial de Avaliação de processo seletivo simplificado destinado ao provimento temporário dos empregos públicos fundacionais que especifica e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de médico ginecologista, médico especialidade em UTI Neo/Pediátrica e médico especialidade em anestesiologia, sendo:

- Ademir Roberto Sala - como presidente
- Emanuelle Laurenti - como membro
- Rosimeire de Jesus Pereira - como membro

Parágrafo único. A mencionada comissão tem como atribuição promover a avaliação da prova de Títulos e Documentos do Processo Seletivo para o provimento temporário dos empregos supra mencionados, na forma do edital.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 046/2019
Processo Daae nº 2.471 de 26/04/2019
Padrão: Registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO EM PAINÉIS E CORRELATOS, NOS SISTEMAS DE TELEMETRIA E TELECOMANDO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO DO DAAE-ARARAQUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 13/06/2019, às 09h30min (Nove horas e Trinta Minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 27 de Maio de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.277

De 24 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício SMS nº 123/2019, de 09 de abril de 2019;

RESOLVE:

I - Nomear o servidor MISAEL HENRIQUE EMÍLIO, Matrícula nº 19118-3, Agente Administrativo de Serviços Públicos, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de APOIADOR EM SAÚDE**, junto à Coordenadoria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 030.570/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.276
De 24 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Ofício SMADS nº 614/2019, de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – Nomear o servidor CAETANO EMANOEL MASCIA BERETTA GONÇALVES, Matrícula nº 20719-5, Psicólogo, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTOR DE UNIDADE do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Rafael,** junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 041.454/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educaararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 RETIFICADO, PROCESSO Nº 371/2019** do tipo "**Menor preço por lote**", que visa à CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, DE ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E DE EMERGÊNCIAS, EM ATENDIMENTO ÀS NBRS 5410 E 5418, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 10 de junho de 2019.

Araraquara, 23 de maio de 2019.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 044/2019
Processo Daae nº 2.341 de 22/04/2019

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADAS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO (BLOCO E GUIA DE CONCRETO), PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 12/06/2019, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 27 de Maio de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Araraquara, 13 de Maio de 2019.

Ofício 234/2019 – GENG

A

AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

R. Francisco de Souza, 31 – Bela Vista – Nova Odessa/SP

CEP 13.460-000

Recebi o original e anexo (s)

Em 17/05/2019

(assinatura)

A/C

Sr. Jocimar Joaquim Pereira

Ref.:

Processo DAAE 315/2019 - Ordem de Serviço para Início de Obra

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de redes e ramais domiciliares de água, instalação de caixa metálica para hidrômetro, reparo de pavimento asfáltico com CBUQ e reparo de calçadas, com fornecimento de todo material, mão de obra, máquinas, ferramentas, equipamentos, EPI's e EPC's necessários à execução do objeto.

- Contrato nº 031/2019
- Data assinatura contrato 18/04/2019
- Data assinatura ordem serviço 13/05/2019
- Prazo de execução 180 dias
- Data encerramento 10/11/2019

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, AUTORIZA a empresa supracitada a dar início à execução do objeto acima referenciado no dia 13 DE MAIO DE 2019.

Solicitamos que a Contratada providencie a entrega, antes do início das atividades, de todas as informações e documentação necessárias solicitadas, bem como, o treinamento de integração para seus colaboradores, conforme previsto no edital e contrato.

Comunicamos que, as medições dos serviços executados, com valores abaixo de 10% do estabelecido no cronograma, sem justificativa da Contratada e deferimento da



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO
www.daaearaquara.com.br



Gerência responsável e da DTO, serão penalizadas de acordo com as condições estabelecidas no edital e contrato da licitação.

Sendo somente o exposto o que nos reserva para a oportunidade, permanecemos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Eng.º Rogério do Prado Lima
Gerente de Engenharia


Eng.º José Braz Scognamiglio
Diretor Técnico e Operacional



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.271
De 24 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Memorando Interno OP nº 066/2019, de 06 de maio de 2019;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor CLAUDIOMIR MENDES DE SOUZA, Matrícula 13858-4, Agente Operacional de Serviços Públicos, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ENCARGADO DE SERVIÇOS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 038.142/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1426-10	BARBARA MARTINS MAZZONI
2º	1507-19	MARIA EDUARDA DE ASSIS DA SILVA
3º	1509-43	RIAN ALAN THOMAS DE ASSIS SILVA
4º	1230-38	EDINAN LUIS DA SILVA
5º	1154-64	RAÍSSA CRISTINA DA SILVA
6º	1675-83	KAUAN SILVA FIDENIS
7º	1794-93	ELIZAMA NAIANI DE OLIVEIRA
8º	1131-12	LUCAS WALLACE DE OLIVEIRA
9º	1299-42	VIKTOR HUGO LIMA MORELLI
10º	1307-13	SANDRA MARIA LIMA MORELLI
11º	1257-19	ALINEFER BRENDA LOPES LIMA DIAS
12º	1225-10	RAUANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13°	1306-17	MATHEUS RIAN DA SILVA COURA
14°	1064-87	CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
15°	1177-84	VICTOR HUGO MEDEIROS SANTOS DE JESUS
16°	1053-82	GABRIEL APARECIDO SOARES BUENO
17°	1414-17	STHEFANI OLIVEIRA SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1675-83	CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA GERAL
2º	1064-87	RENYLLA ALANA DE JESUS ARAUJO
3º	1400-24	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA
4º	1005-10	LARIANE EDUARDA GOMES SILVA LOPES
5º	1136-28	YASMIN MARCOS SOARES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1371-53	DANIELLE PAULO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1388-11	JAQUELINE PIERRI DA SILVA
2º	1264-45	RAFAEL WILLIAN DA GRAÇA NARDIM
3º	1104-52	LARISSA PADOVANI FERREIRA
4º	1028-77	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1482-16	TALITA CARDOSO MOURA DOS SANTOS
2º	1808-40	GRASIELEN DA SILVA ARAUJO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1361-78	ANA PAULA LETICIA FRANCISCO CHRISTIANO
2º	1052-97	LARISSA CRISTINA MOURA
3º	1713-72	CAROLINA ESTEFANI DOS SANTOS CLEMENTE
4º	1834-13	MICHELE DE SOUZA CARNEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1006-29	BRUNA GABRIELE DO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1654-65	GUSTAVO MARTINS PEREIRA
2º	1141-81	VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
3º	1406-35	CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
4º	1415-54	WENER MENDES MARTINS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1406-35	JOAO PAULO CASSATTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1319-10	ISABELA MONTEIRA ACHEAMPONG
2º	1672-29	MARCELO RODRIGUES MOTTA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1663-61	LIGIA DIAS BUZOLLA
2º	1643-96	JONATHAN LAMBERT SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1513-28	QUEZIA CRISPIM DE ARAUJO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1629-70	LAURA SALDANHA ARANDA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ARQUITETURA E URBANISMO

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1166-85	VINICIUS HENRIQUE CELLI
2º	1723-60	MAURO HENRIQUE PEREIRA LIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1046-97	ALICE MARIA STERITEMBERGER

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1092-29	LETICIA BORGES SOARES DE LIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1403-78	SANNY ROCHA DE OLIVEIRA
2º	1700-87	JOÃO VICTOR TRAVASSOS SANTOS
3º	1553-44	VITORIA BEZERRA TEIXEIRA LUCAS
4º	1804-31	TIRZA MELO MACHADO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1677-12	EMERSON DOS SANTOS CRUZ

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
MILTON JOSÉ DE ANDRADE	1758/2019	30.027.001	259,58 m ²	RESIDENCIAL FINO	ESTRADA VICINAL DR. NELSON BARBIERI, LT 028, LT COCIZA

Araraquara, 27 de Maio de 2019.

Cristiano Lourenço Amorim
Auditor Fiscal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.278
De 24 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício SMS nº 191/2019, de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora VALDENICE NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula nº 4373-7, Agente de Enfermagem, **do exercício da FUNÇÃO ATIVIDADE de AGENTE DE SAÚDE - ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19 (dezenove) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichês nº 039.582/2019 e 043.648/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a Resolução SME nº 006/2018, de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre as Horas de Atividades Pedagógicas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

CONVOCA:

I- As (os) Professoras (es) PI, que atuam do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, a cumprirem as horas de atividades pedagógicas coletivas, com duração de 02 horas consecutivas, nas datas especificadas abaixo no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores Paulo Freire – CEDEPE

II- - As (os) Professoras (es) PI, que atuam do 1º ao 3º ano, deverão participar da formação no CEDEPE em seus respectivos horários de HTPC, a saber:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
03/06/2019	*Noite- 19h – 21h	CEDEPE Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, Vila Xavier
04/06/2019	*Manhã – 10h– 12h *Tarde - 13h– 15h	CEDEPE Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, Vila Xavier

II- A carga horária da formação para as (os) Professoras (es) Coordenadoras (es) dos anos iniciais será de 02 horas, devendo acompanhar a formação de um dos grupos de professores PI de sua unidade escolar.

III- As (os) profissionais convocadas (os) deverão trazer para a formação a pasta com todos os registros da turma.

IV- As (aos) profissionais convocadas (os) não poderá haver concessão, da direção escolar, de qualquer tipo de dispensa, inclusive de falta abonada.

VIII - A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todos os profissionais convocados.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.959

De 20 de maio de 2019

Concede a aprovação definitiva do Loteamento de interesse social “RESIDENCIAL MONTE CARLO”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento de interesse social “MONTE CARLO”, predominantemente residencial, na gleba de área total 373.138,24 metros quadrados, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Araraquara, sob matrícula nº 70.692 do 1º CRI, de propriedade de **NR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, inscrita sob CNPJ/MF nº 58.641.416/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.081, 1º andar, sala 12, Pinheiros, CEP 01.452-001, São Paulo-SP.

Parágrafo Único. O total da área parcelável, segundo o art. 3º, parágrafo único, inciso V da Lei Federal 6.766/1979 e alterações, é de 368.518,04 metros quadrados, sendo esta a superfície da gleba descontada a Área de Proteção Permanente (APP).

Art. 2º A descrição do LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL “RESIDENCIAL MONTE CARLO” se dá pelo seguinte Quadro de Áreas:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ÁREAS PARCELADAS		SUPERFÍCIE (m ²)	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA PARCELÁVEL	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL
1-ÁREAS PARTICULAR ES	1.1. - ÁREA DE LOTES (768 lotes)	174.796,66	47.43%	46.85%
	1.2. - ÁREA VERDE 1 (APP)	4.620,20	-	1.24%
	1.3 - ÁREA VERDE 3	11.603,55	3.15%	3.11%
	1.4 - ÁREA VERDE 4	2.452,47	0.67%	0.65%
2-ÁREAS PÚBLICAS	2.1. - SISTEMA VIÁRIO	105.023,14	28.50%	28.15%
	2.2. - ÁREA VERDE 2 (inclui CIECO)	55.981,30	15.19%	15.00%
	2.3. ÁREA INSTITUCIONAL	18.660,92	5.06%	5.00%
ÁREA PARCELÁVEL		368.518,04	100%	98.76%
ÁREA TOTAL DA GLEBA		373.138,24	-	100%

Art. 3º Conforme Artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as áreas descritas como públicas no Quadro de Áreas, devidamente identificadas no projeto e especificadas no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município desde a data do registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na circunscrição imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no Artigo 18, da Lei 6.766/79, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desse Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º O loteamento ora aprovado recebeu Certificado GRAPROHAB nº 168/2017, em 18 de abril de 2017.

Art. 6º A obrigação de doar 50% da área institucional foi permutada por obra de acordo com o artigo 10, § 2º da Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014, e alterações.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo Único. As obras a serem executadas constam do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS EM SUBSTITUIÇÃO À OBRIGAÇÃO DE DESTINAR ÁREA INSTITUCIONAL (CONTRATO Nº 006/2018).

Art. 7º Nas matrículas individuais dos lotes devem constar a proibição de desdobro, conforme artigo 21 da Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 8º Conforme determinado pela Lei Complementar nº850, de 11 de fevereiro de 2014, a loteadora dará em caução hipotecária conforme descrição abaixo:

Quadra	Lotes	Área unit. (m ²)	Área total (m ²)	Área da Quadra (m ²)	Tipo de lote
1	2 a 17	200,00	3200,00	6.939,70	Residencial
	18	271,95	271,95		Residencial
	19	267,75	267,75		Residencial
	20 a 35	200,00	3200,00		Residencial
2	38 a 54	225,25	3829,25	8.191,96	Residencial
	55	269,03	269,03		Residencial
	56	263,99	263,99		Residencial
	57	225,69	225,69		Residencial
	58	225,63	225,63		Residencial
	59	225,58	225,58		Residencial
	60	225,53	225,53		Residencial
	61	225,48	225,48		Residencial
	62	225,43	225,43		Residencial
	63	225,38	225,38		Residencial
	64	225,33	225,33		Residencial
	65	225,28	225,28		Residencial
	66	225,22	225,22		Residencial
	67	225,17	225,17		Residencial
	68	225,12	225,12		Residencial
	69	225,07	225,07		Residencial
	70	225,02	225,02		Residencial
71	224,97	224,97	Residencial		
72	224,92	224,92	Residencial		
73	224,87	224,87	Residencial		
6	142	295,22	295,22	545,22	Residencial
	158	250,00	250,00		Residencial
14	367 a 368	253,81	507,62		Residencial



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	369 a 384	250,00	4000,00	10.030,48	Residencial
	385 a 388	253,81	1015,24		Residencial
	389 a 404	250,00	4000,00		Residencial
	405 a 406	253,81	507,62		Residencial
15	407	577,70	577,70	6.432,44	Comercial
	408	598,29	598,29		Comercial
	409	500,00	500,00		Comercial
	410 a 415	250,00	1500,00		Residencial
	416 a 417	332,62	665,24		Residencial
	418 a 423	250,00	1500,00		Residencial
	424	500,00	500,00		Comercial
	425	591,21	591,21		Comercial
17	472	250,00	250,00	9.250,34	Residencial
	473 a 492	200,00	4000,00		Residencial
	493	250,00	250,00		Residencial
	494	250,27	250,27		Residencial
	495	250,07	250,07		Residencial
	496 a 515	200,00	4000,00		Residencial
	516	250,00	250,00		Residencial
20	598	250,00	250,00	7.166,75	Residencial
	599 a 613	200,00	3000,00		Residencial
	614	333,38	333,38		Residencial
	615	333,37	333,37		Residencial
	616 a 630	200,00	3000,00		Residencial
	631	250,00	250,00		Residencial
21	632	250,00	250,00	5.975,60	Residencial
	633 a 644	200,00	2400,00		Residencial
	645 a 646	337,80	675,60		Residencial
	647 a 658	200,00	2400,00		Residencial
	659	250,00	250,00		Residencial
23	681	250,00	250,00	3.133,91	Residencial
	682 a 694	200,00	2600,00		Residencial
	695	283,91	283,91		Residencial
24	696	256,47	256,47	11.297,79	Residencial
	697 a 699	250,00	750,00		Residencial
	700	275,17	275,17		Residencial
	701 a 704	250,00	1000,00		Residencial
	705	280,21	280,21		Residencial
	706 a 710	250,00	1250,00		Residencial
	711	280,21	280,21		Residencial
	712 a 716	250,00	1250,00		Residencial
	717	315,67	315,67		Residencial
	718	385,23	385,23		Residencial
	719	250,00	250,00		Residencial
	720	325,50	325,50		Residencial
	721 a 724	250,00	1000,00		Residencial
	725	340,60	340,60		Residencial
	726 a 730	250,00	1250,00		Residencial
731	340,61	340,61	Residencial		
732 a 737	250,00	1500,00	Residencial		
738	248,12	248,12	11.297,79	Residencial	
25	739	305,69	305,69	7.685,66	Residencial
	740	305,89	305,89		Residencial



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

741 a 747	250,00	1750,00	Residencial
748	265,10	265,10	Residencial
749 a 752	250,00	1000,00	Residencial
753	253,73	253,73	Residencial
754	200,00	200,00	Residencial
755	306,22	306,22	Residencial
756 a 762	250,00	1750,00	Residencial
763	295,30	295,30	Residencial
764 a 767	250,00	1000,00	Residencial
768	253,73	253,73	Residencial
Área Total dos Lotes em m²			76.649,85

Art. 9º - Dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, contados da publicação do presente Decreto, deverá ser lavrada à escritura de constituição de garantia hipotecária, objetivando os lotes referidos no Artigo 7º, sob pena de cancelamento da aprovação.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.823, de 19 de outubro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

SALUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 041.753/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.270
De 24 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Memorando Interno OP nº 052/2019, de 03 de maio de 2019;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor FABIANO DOS SANTOS,
Matrícula 16025-3, Agente Operacional de Serviços Públicos, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ENCARGADO DE SERVIÇOS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 038.141/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.265

De 22 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 9.060, de 31 de agosto de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.403, de 24 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

I - Designar os Senhores **Doutor WANDO DE OLIVEIRA SANTOS**, como membro titular e **Doutor RAIMONDO DANILO GOBBO**, como membro suplente, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS**, como representantes da 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.272
De 24 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Memorando Interno OP nº 067/2019, de 06 de maio de 2019;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor GILBERTO RODRIGO FERREIRA LUÍS, Matrícula 16399-6, Motorista, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ENCARGADO DE SERVIÇOS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 038.143/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.580

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 150/19 – Projeto de Lei nº 186/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais), para atender despesas relacionadas a serviços de manutenção e pequenos reparos nas ruas e avenidas do Município, bem como à manutenção de próprios municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0067.2	Atividade		
15.451.0067.2.169	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 1.326.000,00	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.326.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.334.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
11.334.0050.2	Atividade	
11.334.0050.2.101	PROGRAMA JOVEM CIDADÃO (LEI Nº 8.938/17)	R\$ 300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 326.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 326.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.1	Projeto	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0067.1.035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0075	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.452.0075.2	Atividade	
15.452.0075.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0065.2	Atividade	
26.782.0065.2.163	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 047/2019 Processo Daae nº 2.729 de 10/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0800 EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, NOS TERMOS DE CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data e horário da abertura: Dia 10/06/2019, às 09h30min (Nove horas e Trinta Minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 27 de Maio de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PROCESSO DAAE Nº 1.825 DE 01/04/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caçamba peneira para pá carregadeira e caçamba trituradora para acoplamento de pá carregadeira e retroescavadeira, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa:

**MB CRUSHER DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA.**

A empresa será convocada para assinatura do contrato

Araraquara (SP), 24 de Maio de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PORTARIA Nº 100/2019

Constitui Comissão Especial de Avaliação de processo seletivo simplificado destinado ao provimento temporário dos empregos públicos fundacionais que especifica e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de reparador geral na área hospitalar e assistente social, sendo:

- Rosimeire de Jesus Pereira - como presidente
- Willian Aparecido Manoel - como membro
- Ticiania Grazielle Tortorelli - como membro

Parágrafo único. A mencionada comissão tem como atribuição promover a avaliação da prova de Títulos e Documentos do Processo Seletivo para o provimento temporário dos empregos supra mencionados, na forma do edital.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340



ARARAQUARA), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019
(dois mil e dezenove).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, PROCESSO Nº 2442/2019** do tipo "**Menor preço por lote**", que visa à AQUISIÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS DE MAMADEIRAS PARA USO DOS ALUNOS DOS CENTROS E EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 11 de junho de 2019.

Araraquara, 24 de maio de 2019.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.962

De 22 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Daae) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.578, de 22 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para realizar a recuperação da represa do Lageado, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL – DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.1	Projeto		
17.541.0010.1.115	Recuperação da represa do Lageado	R\$	780.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	780.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto:

I – no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos provenientes do superávit financeiro decorrentes do saldo financeiro vinculado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente conforme demonstrativo abaixo:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.016	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	R\$	180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.583

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 158/19 – Projeto de Lei nº 189/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2019.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.585

De 23 de maio de 2019

Autógrafo nº 156/19 – Projeto de Lei nº 141/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Programa Municipal de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva - “Bolsa Cidadania”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA E DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva - “Bolsa Cidadania”, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, por meio da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

Art. 2º O programa visa a garantir o direito à renda mínima e a inclusão produtiva, destinando-se às pessoas ou famílias que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade social e/ou de extremo risco social, conforme o disposto nesta lei.

§ 1º São consideradas em situação de vulnerabilidade as famílias ou pessoas que se encontrem em situação de fragilidade pessoal e social, por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social.

§ 2º São consideradas em situação de risco social as famílias ou pessoas expostas às situações de violação de seus direitos.

Art. 3º O Programa Municipal de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva - “Bolsa Cidadania” poderá complementar programas de transferência de renda ou similares de outras esferas de governo que estejam em execução no Município de Araraquara, desde que não haja prejuízo ao recebimento por parte do beneficiário.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O programa tem como objetivos:

I – propiciar acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelas leis que a regulamentam;

II – garantir o cumprimento e a efetivação das leis federais e das leis afetas à política pública de assistência social, direitos da criança e do adolescente, direitos da pessoa com deficiência, direitos do idoso, direitos da mulher, direito social à alimentação adequada e direito ao trabalho decente e geração de renda;

III – propiciar condições para melhoria da qualidade de vida do público-alvo, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas;

IV – promover o fortalecimento de vínculos familiares e da convivência comunitária, por meio de atividades socioeducativas e de ações que fomentem a convivência coletiva;

V – promover estratégias de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho através de oferecimento de cursos de qualificação profissional; e

VI – estimular a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho por meio de encaminhamento ao trabalho assalariado, ao empreendedorismo, ao trabalho autônomo e ao trabalho associado no modelo da economia solidária.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA

Art. 5º Para a inserção no programa, as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de extrema vulnerabilidade social e/ou situação de extremo risco social, além de aceitarem a inclusão nos serviços ofertados pela política pública de assistência social e nas ações de incentivo à inclusão produtiva.

Art. 6º São requisitos para a inserção no programa:

I – inclusão no Cadastro Único para programas sociais, com os dados atualizados, inclusive os referentes à renda declarada da família;

II – comprovação de que reside no Município de Araraquara há, pelo menos, 12 (doze) meses;

III – inserção, atendimento ou acompanhamento pelos equipamentos públicos de assistência social, de execução direta e/ou de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

execução indireta, ou pelas entidades da rede socioassistencial devidamente cadastradas nos respectivos conselhos municipais de garantia de direitos;

IV – renda “per capita” mensal de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo; e

V – presença de condições de vida que levem à exposição a riscos pessoais e/ou sociais, devidamente comprovados pelos técnicos da Política Municipal de Assistência Social, mediante relatório técnico que indique a extrema vulnerabilidade social e econômica.

§ 1º Poderão ser beneficiários do programa:

I – os adolescentes com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade social e/ou em situação de extremo risco social; e

II – os atiradores do Tiro de Guerra do Município que se encontrem em situação de desemprego e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social.

§ 2º Para a composição da “renda per capita” mencionada no inciso IV do “caput” deste artigo, não serão contabilizadas as rendas advindas de outros programas de transferência de renda.

§ 3º A comprovação dos riscos de que trata o inciso V do “caput” deste artigo se dará por relatório das equipes técnicas dos serviços que compõem a política pública municipal de assistência social e será analisada pelo Comitê Municipal “Bolsa Cidadania”, nomeado pelo chefe do Poder Executivo e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 4º Os beneficiários serão inseridos no programa a partir de indicação dos serviços de proteção social básica e/ou especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e da validação pelo Comitê Municipal “Bolsa Cidadania”.

§ 5º O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao programa por meio de assinatura de termo de compromisso.

CAPÍTULO IV DA PRIORIDADE NO ATENDIMENTO

Art. 7º Nos casos em que for necessária a priorização dos atendidos pelo programa face aos limites orçamentários e financeiros, fica estabelecida a seguinte ordem de preferência para o atendimento:

I – adultos em situação de desemprego e/ou com ausência de qualificação profissional, desde que não seja beneficiário do seguro-desemprego e da Previdência Social pública ou privada;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

III – pessoa com mais de 60 (sessenta) anos ou família com membro com mais de 60 (sessenta) anos;

IV – família com membro com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho;

V – mulheres vítimas de violência doméstica mediante comprovação de atendimento pela rede protetiva;

VI – família chefiada por mulher;

VII – adolescente em situação de extrema vulnerabilidade e/ou de extremo risco social;

VIII – atiradores do Tiro de Guerra do Município que se encontrem em situação de desemprego e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social;

IX – família com membro em situação de privação de liberdade sem direito ao auxílio-reclusão;

X – pessoa em situação de rua ou em atendimento nos serviços de acolhimento;

XI – pessoa egressa do sistema penitenciário ou cumprindo medida socioeducativa, ou família com membro egresso do sistema penitenciário ou cumprindo medida socioeducativa; e

XII – família residente em área de risco.

Parágrafo único. A quantidade de famílias atendidas no programa ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO V DO COMITÊ MUNICIPAL “BOLSA CIDADANIA”

Art. 8º Fica criado o Comitê Municipal “Bolsa Cidadania”, constituído com o objetivo de avaliar as inserções e desligamentos dos beneficiários de acordo com critérios previamente estabelecidos e divulgados, e de monitorar e avaliar o programa.

Art. 9º O Comitê Municipal “Bolsa Cidadania” será composto por:

I – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo que um 1 (um) representante deverá estar lotado em uma das unidades que integram o Programa Territórios em Rede;

II – 2 (dois) representantes Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura; e

IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

CAPÍTULO VI DO BENEFÍCIO

Art. 10. Observados todos os critérios para a concessão, o benefício municipal de transferência de renda será concedido no montante de até 12 (doze) Unidades Fiscais do Município (UFM).

Art. 11. O benefício será concedido pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante avaliação do Comitê Municipal “Bolsa Cidadania”.

Art. 12. O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo por superação das condições determinantes para a concessão, ou pelo descumprimento das metas e objetivos estabelecidos dispostos nesta lei, conforme avaliação do Comitê Municipal “Bolsa Cidadania”.

CAPÍTULO VII DAS EXIGÊNCIAS PARA RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 13. Para o efetivo recebimento do benefício, os beneficiários deverão:

I – estar inseridos, atendidos ou acompanhados pelos equipamentos públicos de assistência social, de execução direta e/ou de execução indireta, ou pelas entidades da rede socioassistencial devidamente cadastradas nos respectivos conselhos municipais de garantia de direitos;

II – participar das atividades relativas à inclusão produtiva propostas pela Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico, obtendo frequência mínima de 80% (oitenta por cento) e desempenho satisfatório nas atividades;

III – garantir a frequência escolar de crianças e adolescentes que integram o núcleo familiar; e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – comprovar, quando necessário, a realização de atendimento pela rede municipal de saúde.

§ 1º O adolescente que fizer jus ao benefício, para recebê-lo, deverá comprovar a frequência escolar e participar das atividades propostas pela Assessoria Especial de Políticas para Juventude da Secretaria de Planejamento e Participação Popular.

§ 2º O atirador do Tiro de Guerra do Município que fizer jus ao benefício, para recebê-lo, deverá comprovar frequência no Tiro de Guerra e participar das campanhas e prestações de serviços de interesse comunitário.

Art. 14. Os beneficiários do programa que descumprirem as exigências de participação serão notificados por 3 (três) vezes, sendo que na terceira notificação serão desligados do programa.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a criar condições para o deslocamento dos beneficiários participantes do programa.

CAPÍTULO VIII DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 16. Para os agentes econômicos com sede própria neste Município que contratarem pessoal oriundo do programa instituído por esta lei, será concedida, anualmente, redução entre 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), tendo em vista a média de empregos formais gerados e mantidos, seguindo o critério de classificação na seguinte proporção:

I – de 1 (um) a 4 (quatro) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 5% (cinco por cento) de redução;

II – de 5 (cinco) a 20 (vinte) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 10% (dez por cento) de redução;

III – de 21 (vinte e um) a 50 (cinquenta) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 12% (doze por cento) de redução;

IV – de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 14% (catorze por cento) de redução;

V – de 101 (cento e um) a 500 (quinhentos) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 16% (dezesseis por cento) de redução;

VI – de 501 (quinhentos e um) a 1000 (mil) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 18% (dezoito por cento) de redução; e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII – acima de 1.000 (mil) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 20% (vinte por cento) de redução.

Art. 17. Para os agentes econômicos com sede própria neste Município que contratarem pessoal oriundo do programa instituído por esta lei será concedida, anualmente, redução de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), tendo em vista a média de empregos formais gerados e mantidos, seguindo o critério de classificação na seguinte proporção:

I – de 1 (um) a 4 (quatro) funcionários: 0,05% (cinco centésimos por cento) de redução;

II – de 5 (cinco) a 20 (vinte) funcionários: 0,1% (um décimo por cento) de redução;

III – de 21 (vinte e um) a 50 (cinquenta) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 0,2% (dois décimos por cento) de redução;

IV – de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 0,3% (três décimos por cento) de redução;

V – de 101 (cento e um) a 500 (quinhentos) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 0,4% (quatro décimos por cento) de redução;

VI – de 501 (quinhentos e um) a 1000 (mil) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 0,5% (cinco décimos por cento) de redução; e

VII – acima de 1000 (mil) funcionários contratados oriundos do programa instituído por esta lei: 1% (um por cento) de redução.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a redução prevista neste artigo não poderá gerar a redução total da alíquota do imposto devido em nível inferior ao limite mínimo previsto na Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 18. A concessão e a manutenção dos benefícios fiscais previstos neste capítulo estão condicionadas à comprovação, por parte do agente econômico beneficiário, da admissão das pessoas inseridas no Programa Municipal de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva - “Bolsa Cidadania”.

§ 1º O Município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para avaliar o pedido de concessão do benefício fiscal previsto neste capítulo, prorrogável uma única vez por até o mesmo prazo.

§ 2º O benefício fiscal previsto no art. 16 desta lei deverá ser requerido com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data em que for realizado o lançamento do respectivo tributo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 3º Na hipótese do benefício fiscal previsto no art. 17 desta lei, a redução produzirá efeitos a partir da data em que proferida a decisão concessiva do respectivo benefício fiscal.

§ 4º A comprovação prevista no “caput” deste artigo deve ser feita anualmente, mediante documento emitido pelo Ministério do Trabalho, o qual deverá ser visado por agente público da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que atue na execução do programa instituído por esta lei.

§ 5º O agente econômico beneficiário somente fará jus às reduções previstas neste capítulo caso mantenha, mês a mês, os empregos formais nos índices estabelecidos nos arts. 16 e 17 desta lei.

§ 6º A qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá instar ao agente econômico beneficiário que efetue a comprovação prevista no “caput” deste artigo.

§ 7º O agente econômico beneficiário que, no curso do ano em que estiver gozando do benefício fiscal previsto neste capítulo, deixar de empregar as pessoas inseridas no programa instituído por esta lei, nas quantidades por esta especificadas, terá cassado o seu benefício fiscal, a contar da data da concessão, ensejando a cobrança do tributo devido com todos os acréscimos legais.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Fica criada a Comissão Externa de Acompanhamento do Programa Municipal de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva - “Bolsa Cidadania”, constituída por 7 (sete) membros integrantes dos conselhos municipais.

§ 1º Compete à comissão instituída no “caput” deste artigo acompanhar a implementação do programa instituído por esta lei, exercer atividades de controle externo sobre a execução do programa instituído por esta lei e recomendar ao chefe do Poder Executivo os ajustes que entenderem necessários à eficiente execução do programa instituído por esta lei.

§ 2º Somente poderão ser indicados para compor a comissão instituída no “caput” deste artigo os integrantes de conselhos que forem oriundos da sociedade civil.

§ 3º A comissão instituída no “caput” deste artigo será instalada mediante ato do chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da edição desta lei.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 20. O programa terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, para avaliar a aquisição das seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social e pela Política de Geração de Trabalho e Renda, com vistas à autonomia familiar.

Art. 21. O repasse financeiro aos beneficiários do programa será em forma de pecúnia, disponibilizada por meio de um cartão alimentação.

Art. 22. Sem prejuízo da sanção penal cabível, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do programa.

§ 1º O valor apurado para o ressarcimento será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma da legislação vigente.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME
De 21 de maio de 2019

Comunicamos que no mês de julho serão realizadas as Ações Formativas destinadas aos profissionais que optaram pelo abono pecuniário (Diretores, Supervisores, Assistentes Educacionais Pedagógicos, Professores, Professoras Formadoras, Agentes Educacionais do Ensino Fundamental, da Educação Integral e da Educação Especial que não estejam acompanhando alunos neste período), professores temporários, professores efetivos e agentes educacionais, exceto da Educação Infantil, contratados no ano de 2019.

Informamos que, no caso dos profissionais que optaram pelo abono pecuniário, as férias deverão ser gozadas de 10/07 a 19/07/19. Os profissionais retornarão em serviço no dia 22/07, e no período de 23 a 29/07/19 deverão participar das atividades formativas, de acordo com o cronograma de formações que será publicado previamente. Salientamos que o cumprimento da jornada diária de trabalho ocorrerá fora da unidade escolar, uma vez que as formações ocorrerão em diferentes locais.

Conforme previsto no Calendário Escolar, no dia 30/07 haverá Atividade Formativa. Nesta data, não poderá ser concedida folga, folga eleitoral ou falta abonada.

A Direção deverá dar ciência deste Comunicado a todos os profissionais e encaminhar até o dia **30/05**, quinta-feira, **impreterivelmente**, uma cópia deste documento para sua Gerência (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Integral, Educação de Jovens e Adultos), arquivando o documento original na unidade escolar.

Solicitamos o cumprimento do prazo estabelecido para que possamos organizar as atividades e orientar os profissionais quanto à concessão de vale transporte para participação nas atividades programadas.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO DAAE Nº 2.568 DE 07/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ARBORIZAÇÃO URBANA COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PODAS EM ÁRVORES URBANAS, EXTRAÇÕES EM ÁRVORES URBANAS, LIMPEZA DE COQUEIROS E PALMEIRAS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO EM ÁRVORES URBANAS, DESTOCAMENTO DE TRONCOS, ESCARIFICAÇÕES DE RAÍZES, AUMENTO E ABERTURA DE CANTEIROS DE PLANTIO, PLANTIO DE ÁRVORES URBANAS, LAUDOS TOMOGRÁFICOS, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE TODO MATERIAL PROVENIENTE DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E OPERADORES, LOCAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa:

FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A empresa será convocada para assinatura do contrato

Araraquara (SP), 23 de Maio de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.961

De 22 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.577, de 22 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), para estruturação da rede de serviços de atenção básica e da atenção à saúde bucal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na atenção primária a saúde.		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das atividades / Ações / Serviços de atenção primária em saúde - APS	R\$	110.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	110.500,00
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com excesso de arrecadação, de recursos vinculados a saúde, apurado no presente exercício, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por meio dos processos nº 25000.064175/2019-94 e nº 25000.224018/2018-63, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017(Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.965

De 23 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.586, de 23 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender despesas com o Programa Municipal de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva - "Bolsa Cidadania", conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0116	PROGRAMA DE COMBATE À FOME	
08.244.0116.2	Atividade	
08.244.0016.2.301	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA – BOLSA CIDADANIA	R\$ 1.600.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$ 1.600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
11.334.0041.2	Atividade	
11.334.0041.2.100	PROGRAMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO SOCIAL - PIIS (LEI Nº 8.998/17)	R\$ 361.160,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 361.160,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0043.2	Atividade	
08.244.0043.2.114	CARTÃO ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	R\$ 600.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
11.334.0041.2	Atividade	
11.334.0041.2.100	PROGRAMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO SOCIAL - PIIS (LEI Nº 8.998/17)	R\$ 338.840,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.040,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 154.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 172.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
11.334.0041.2	Atividade	
11.334.0041.2.102	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE GRUPOS VULNERÁVEIS	R\$ 200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0030.2	Atividade	
08.244.0030.2.060	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 37.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 37.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.586

De 23 de maio de 2019

Autógrafo nº 159/19 – Projeto de Lei nº 191/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender despesas com o Programa Municipal de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva - "Bolsa Cidadania", conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0116	PROGRAMA DE COMBATE À FOME	
08.244.0116.2	Atividade	
08.244.0016.2.301	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA – BOLSA CIDADANIA	R\$ 1.600.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$ 1.600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
11.334.0041.2	Atividade	
11.334.0041.2.100	PROGRAMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO SOCIAL - PIIS (LEI Nº 8.998/17)	R\$ 361.160,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 361.160,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0043.2	Atividade	
08.244.0043.2.114	CARTÃO ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	R\$ 600.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
11.334.0041.2	Atividade	
11.334.0041.2.100	PROGRAMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO SOCIAL - PIIS (LEI Nº 8.998/17)	R\$ 338.840,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.040,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 154.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 172.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
11.334.0041.2	Atividade	
11.334.0041.2.102	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE GRUPOS VULNERÁVEIS	R\$ 200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0030.2	Atividade	
08.244.0030.2.060	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 37.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 37.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Fica incluído no Anexo "Demonstrativo de Programas e Ações por Programa – Físico e Financeiro" da Lei nº 9.138, de 2017 (Plano Plurianual - PPA), o Programa 0116, conforme anexo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2018 - 2021

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR PROGRAMA - FÍSICO E FINANCEIRO

Programa : 0116 PROGRAMA DE COMBATE À FOME

Objetivo : O programa tem por objetivo amenizar o impacto do aumento de exclusão social no município e visa garantir o direito à alimentação, associado à inclusão produtiva e acompanhamento da frequência escolar e saúde, destinando-se às pessoas ou famílias que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade social e/ou de extremo risco social.

Justificativa : O desemprego hoje atinge 13 (treze) milhões de brasileiros, e Araraquara não está isenta desta tragédia social. A rede de atenção básica da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social tem presenciado um aumento considerável dos indivíduos e das famílias em situação de vulnerabilidade e risco.

Público Alvo : Pessoas ou famílias em situação de extrema vulnerabilidade social e/ou de extremo risco social.

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2018		2019		2020		2021	
			Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
2301 PROGRAMA DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA – BOLSA CIDADANIA	QTDE		0	0,00	800	1.600.000,00	800	2.500.000,00	800	2.500.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	0	0,00	800	1.600.000,00	800	2.500.000,00	800	2.500.000,00

PORTARIA Nº 99/2019

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGA TEMPORÁRIA DE EMPREGO
PÚBLICO FUNDACIONAL - EDITAL Nº. 06/2018
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Diretora Executiva da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, realiza por meio desta portaria a **CONVOCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 06/2018** da(o)s candidata(o)s abaixo relacionada(o)s, **CONSTANTES NO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO – EDITAL nº 01/2017. O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s tem a preferência, para o PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM** em conformidade com o Edital nº 06/2018, e sem qualquer alteração na classificação do cadastro de reserva para possíveis contratações efetivas, devendo comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da FUNGOTA, nos dias 29 e 30 de maio de 2019 das 8:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 15:30hs, à Rua Carlos Gomes nº 1610, *munidos de todos os documentos exigidos no Edital Concurso nº 01/2017*, sob pena de desclassificação do processo seletivo 06/2018, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação para o emprego temporário ao qual está sendo convocado, tudo em conformidade com o Regulamento Geral do Processo de Seleção e Contratação de Pessoal.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2017		
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
41154	TANIA TEREZINHA RODRIGUES	76ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação implicará na perda do direito à vaga para o emprego temporário.

Araraquara, 27 de maio de 2019.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA - ARARAQUARA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO:

Notificamos a empresa **VTR TUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por seu Procurador, Sr. Antenor Caldeira Filho, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 060/2019, conforme determina o item 11.4 do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2019 – Processo Daae nº 1.307, de 11/03/2019.**

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 27 DE MAIO DE 2019.

Eduardo Corrêa Sampaio
Gerência de Suprimentos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO:

Notificamos a empresa **RIBEIRÃO MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, por sua Representante Legal, Sra. Thais Paulino Braga, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 059/2019, conforme determina o item 11.4 do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2019 – Processo Daae nº 1.307, de 11/03/2019.**

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 27 DE MAIO DE 2019.

Eduardo Corrêa Sampaio
Gerência de Suprimentos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO: 1.145/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LIFER COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, CONEXÕES PEAD E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 32.819,96 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

ASSINATURA: 27/05/2019

VIGÊNCIA: 01/07/2019

ARARAQUARA, 27 DE MAIO DE 2019

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.582

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 154/19 – Projeto de Lei nº 178/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.355, de 05 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.355, de 05 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O recurso financeiro poderá ser utilizado a partir de sua data de liberação, até o dia 30 de junho de 2019.

Art. 7º

§ 2º A prestação de contas final deverá ser feita, impreterivelmente, até o dia 15 de julho de 2019, relacionando todas as receitas e despesas executadas do total do repasse.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.577

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 147/19 – Projeto de Lei nº 183/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), para estruturação da rede de serviços de atenção básica e da atenção à saúde bucal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na atenção primária a saúde.		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das atividades / Ações / Serviços de atenção primária em saúde - APS	R\$	110.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	110.500,00
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com excesso de arrecadação, de recursos vinculados a saúde, apurado no presente exercício, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por meio dos processos nº 25000.064175/2019-94 e nº 25000.224018/2018-63, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017(Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.264

De 22 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 8.894, de 16 de março de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar os Servidores **ADEMILSON LUIS DE CAMPOS**, como membro titular e **MARCOS AURELIO BIANCHI**, como membro suplente, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Senhora **Maria Cecilia Brandão** e ao Senhor **Valdir José Martins**.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.280
De 24 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício CEVS Nº 028/2019, datado de 26 de abril de 2019, protocolado sob Guichê nº 037.156/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidora pública municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 2º, Incisos IV e XI, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Controle de Vetores.
- **Servidor Acusado:** J.I.R. – Matrícula nº 7355-5.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “O servidor na data de 26/04/2019, por volta das 8h00min, estando em serviço pela Gerência de Controle de Vetores, praticou ato de insubordinação”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos IV e XI, insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.
- **Servidora Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Silvia Aparecida de Souza Adalberto, Matrícula 11827-3, Gerente de Vigilância Sanitária.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 037.156/2019- ("RAP/FAC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.587

De 23 de maio de 2019

Autógrafo nº 132/19 – Projeto de Lei nº 099/19

Iniciativa: Vereador e Presidente Tenente Santana

Institui a “Campanha permanente de conscientização e combate Araraquara contra a dengue”, a ser realizada continuamente durante todo o decorrer do ano e intensificada no período precedente ao verão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 07 (sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Campanha permanente de conscientização e combate Araraquara contra a dengue”, a ser realizada continuamente durante todo o decorrer do ano e intensificada no período precedente ao verão.

Parágrafo único. O período de intensificação a que se refere o “caput” deste artigo é compreendido entre os meses de setembro e dezembro de cada ano.

Art. 2º A campanha referida nesta lei poderá ser efetivada por meio de ações, reuniões, palestras, seminários, ou outros.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.584

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 157/19 – Projeto de Lei nº 188/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.573 de 17 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º-A** Excetuam-se das faltas de qualquer natureza as ausências discriminadas abaixo:

I - gala;

II - nojo;

III - folga eleitoral;

IV - licença-paternidade;

V - licença-maternidade;

VI - doação de sangue, nos termos da legislação

vigente; e

VII - acidente de trabalho.

.....

Art. 4º-A Fica revogado o art. 4º da Lei nº 7.460, de 11 de maio de 2011.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.578

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 148/19 – Projeto de Lei nº 184/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Daae) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Daae) autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para realizar a recuperação da represa do Lageado, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL – DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.1	Projeto		
17.541.0010.1.115	Recuperação da represa do Lageado	R\$	780.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	780.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto:

I – no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos provenientes do superávit financeiro decorrentes do saldo financeiro vinculado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente conforme demonstrativo abaixo:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.016	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	R\$	180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.576

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 146/19 – Projeto de Lei nº 182/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude será constituído de forma paritária por representantes da sociedade civil e do poder público, constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a seguinte composição:

I

-

.....

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

.....

g) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, sendo 01 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária;

.....

j) 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Daae).

II

-

.....

a) 02 (dois) representantes dos estudantes das instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa de nível superior do Município;

b) 02 (dois) representantes dos estudantes do ensino médio, técnico ou curso pré-vestibular, de instituições públicas ou privadas do Município;

.....

d) 01 (um) representante oriundo do movimento hip hop no Município;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

e) 01 (um) representante oriundo do movimento funk no Município;

f) 01 (um) representante oriundo do movimento de esportes no Município; e

g) 01 (um) representante oriundo de grupos de jovens ligados a atividades religiosas no Município.

.....
§ 6º Os representantes da sociedade civil elencados no inciso II do “caput” deste artigo deverão preencher os seguintes requisitos:” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.279
De 24 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício Nº 457/2019/SME/GAB, datado de 21 de maio de 2019, protocolado sob Guichê nº 043.345/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – CER “Honorina Comelli Lia”.
- **Servidor Acusado:** J.R.G. – Matrícula nº 5503-4.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Servidor aborda colegas de trabalho e pais de alunos, de forma constrangedora e frequente, solicitando ajuda em dinheiro e alimentos. De acordo com informações registradas no guichê nº 029.462/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação no dia 03/04/2019, o servidor foi orientado por diversas vezes, no entanto, insiste em continuar as abordagens”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, inciso III e artigo 3º, inciso VIII, insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**

Titular: Rose Nair Guellis, Matrícula nº 5072-5, Gerente de Gestão de Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio.

Suplente: Muriane Sirlene Silva de Assis, Matrícula nº 7460-8, Gerente de Educação Infantil.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 043.345/2019 ("RAP/FAC").